



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da centésima vigésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia dois de dezembro do ano de mil no
002. vecentos e noventa e quatro (02.12.1994), nesta cidade do Re
003. cife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelen-
004. tíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Otílio Neiva Co
005. elho; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. José Lázaro Al
006.fredo Guimarães; Juízes de Direito, Drs. José Fernandes de
007. Lemos e Roberto Ferreira Lins; Jurista, Dr. José Newton Car
008. neiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim
009. José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Di
010. retor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e apro-
011. vada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressalvou
012. as ausências do Desembargador Mauro Jordão de Vasconcelos e
013. do Dr. Carlos Alberto de Britto Lira, efetuando, em seguida,
014. a leitura do TELEX-CIRCULAR Nº 180/94-SJ, de 01.12.94, do
015. TSE, comunicando que o PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRA
016. SILEIRO -PMDB, em reunião da Comissão Executiva do dia 1
017. 22.11.94, fixou o seguinte calendário para a realização
018. de suas convenções - Convenções Municipais, para 12.05.95 e
019. Convenções Estaduais, para 28.05.95. Comunicando, ainda que
020. na mesma reunião foi decidida a prorrogação dos atuais Manda
021. tos dos Diretórios Estaduais, até a realização das Conven-
022. ções Estaduais previstas para o dia 28.05.95. DESPACHO: "Ci
023. ente. Anote-se e publique-se. Continuando, o Des. Presiden-
024. te, relatou os seguintes feitos administrativos Classe I, '
025. PROCESSO Nº 7283/94, no qual o Juiz da 83a. Zona Eleitoral -
026. PETROLINA, solicita a prorrogação por mais um ano, do prazo
027. de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA DAS GRAÇAS PIN-
028. TO PIRES. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência. Pra
029. zo de mais um (01) ano"; PROCESSO Nº 7295/94, no qual o Juiz
030. da 80a. Zona Eleitoral - BODOCÓ, solicita a renovação do biê
031. nio da Escrivania Eleitoral a cargo do 1º Ofício, tendo em
032. vista o impedimento do titular do Cartório do 2º Ofício. DE
033. CISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação". Finalizando,
034. o Dr. José Fernandes relatou o PROCESSO Nº 772/94, Classe '
035. XVII, Diversos, no qual o Presidente da Assembléia Legislati
036. va do Estado de Pernambuco, Deputado Felipe Coelho, encami-
037. nha solicitação de Plebiscito no Distrito de NOSSA SENHORA '
038. DO Ó, Município de IPOJUCA, visando à emancipação daquele
039. Distrito. Em Sessão de 07.11.94, foi deferido o pedido, re-
040. servando-se à Presidência deste TRE a definição da data para
041. a realização do Plebiscito. DECISÃO: "Unanimemente o TRE, '
042. tendo em vista o Ofício de fls. 25, do Prefeito do município
043. de IPOJUCA, o TRE fixou para 18.12.94, a realização do ple-
044. biscito para emancipação do Distrito de NOSSA SENHORA DO Ó".
045. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Do que,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. para constar, eu, Humberto Costa Vasconcelos, Dire
047. tor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que, l
048. da e achada conforme, vai devidamente assinada.

[Handwritten signatures and initials]

The block contains several handwritten signatures and initials in ink. At the top right, there is a signature that appears to be 'Humberto'. Below it, there are several other signatures, including one that looks like 'L. Costa' and another that is more stylized. There are also some initials and marks scattered throughout the block.